

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANTENOR LOURENÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.617.828-72, **bem como sua esposa/coproprietária MARIA DA PENHA ZANÃO LOURENÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.665.948-15, **dos coproprietários do imóvel da matrícula nº 16.809, OSWALDO LOURENÇON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.666.168-00, **IDA CASTELLI LOURENÇON e do depositário NILTON JOSÉ LOURENÇÃO**. **A Dra. Daniela Martins Filippini**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A** em face de **ANTENOR LOURENÇÃO - Processo nº 0018574-28.1997.8.26.0309 (309.01.1997.018574) - Controle nº 2400/1997**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/06/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 03/07/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/07/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 24/07/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 16.807 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL:** Uma área de terras com 5.000,00 metros quadrados, de formato irregular, designada como área B, destacada da gleba nº 6, do Sítio denominado Poste, bairro do Rio Abaixo, desta comarca, que assim se descreve: começa no marco 02, cravado junto ao córrego na confrontação com a área C de propriedade de Aurélio Lorençon; daí, segue córrego abaixo numa distância de 38,70 metros, confrontando com Luiz Lourençon até o marco 03; daí, abandona o córrego defletindo à esquerda e segue confrontando com a área A, de propriedade de Aurélio Lorençon, numa distância de 138,61 metros até o marco 24; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a área I, de propriedade de Aurélio Lorençon, numa distância de 37,21 metros, até o marco 22; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a área C, de propriedade de Aurélio Lorençon, numa distância de 132,80 metros até atingir o marco inicial 02. **Consta no R. 2 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NILTON JOSÉ LOURENÇÃO. **Contribuinte nº 633.054.005.444/6. Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel Lote 01: R\$ 223.752,21 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: PARTE IDEAL (25%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 16.809 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL:** Uma área de terreno com 5.000,00 m2, de formato trapezoidal, designada como “Área F”, destacada da gleba 6, no Sítio denominado Poste, bairro do Rio Abaixo, desta comarca, que assim se descreve: começa no marco 07, cravado no canto de divisa com terras de Alfredo Lourenção e outro e a área E, da mesma divisão, daí segue confrontando com Alfredo Lourenção numa distância de 60,72 m até o marco 08; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área G, da mesma divisão numa distância de 79,68, até o marco 16; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área I da mesma divisão numa distância de 60,40 m até o marco 17; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área E da mesma divisão numa distância de 85,92 m até atingir o ponto inicial 07. **Consta no R. 3 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NILTON JOSÉ LOURENÇÃO. **Contribuinte nº 633.054.005.444/6. Valor da Avaliação da parte ideal (25%) do Imóvel Lote 02: R\$ 142.062,50 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Jundiaí, 17 de maio de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Daniela Martins Filippini
Juíza de Direito